



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 098/2024
PROCESSO Nº 002609/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2024
ID CIDADES: 2024.074E0700001.01.0005

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 098/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CONSTRUTORA AJB LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS: RUA Nº1 - RUA Nº2 - RUA Nº3 - RUA PADRE SERGIO BANZA - RUA SIDNEY KALK - RUA MARTINHO PINTO VIEIRA – RUA ISAIAS FREIRE LEAL - RUA ODILON SOARES FERREIRA – SEDE VILA PAVÃO/ES.

O **MUNICIPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Trancoso**, portador do CPF-MF nº 007.837.457-02 e RG nº 994.959 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA AJB LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.957.023/0001-54, com sede na Avenida Conceição da Barra, nº 1.400, Apartamento 103, Bairro Araçá, CEP 29.901-391, Linhares/ES, por seu Representante Legal, Sr.(a) **Adilcon Jose Buzatto**, portador do RG nº 02737999018 DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 756.636.867-20, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando a solicitação de reajuste feita pela empresa através do processo nº 002609/2025, resolvem apostilar o **Contrato Originário nº 098/2024**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação no inciso I do art. 136 da lei nº 14.133/2021;

1.2 - Esta apostila visa o reajuste do valor do contrato, pelo índice INCC (índice Nacional da Construção Civil) (variação dezembro/2024 para novembro/2025), onde será acrescido o valor de **R\$ 102.424,82 (cento e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos)**;

1.3 - Com esta apostila o valor do Contrato nº 098/2024 de R\$ 2.267.984,62 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) passará a ser R\$ 2.370.409,44 (dois milhões, trezentos e setenta mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos);

1.4 - Os efeitos financeiros deste apostilamento, tem efeito a partir de fevereiro/2026 (anuidade de acordo com o que consta na Cláusula Quarta do contrato).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa decorrente deste apostilamento correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	
PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NA SEDE E DISTRITOS	
Ficha	Fonte de Recurso
0000283	17060000001/15000000000/17550000000/17200000000

JOAO
TRANCOSO:0
0783745702

Assinado de forma digital
por JOAO
TRANCOSO:00783745702
Dados: 2026.02.04
10:30:13 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

2.2 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 - **A CONTRATADA** deverá providenciar complementação da caução de garantia em qualquer das modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor acrescido, ou seja, **R\$ 5.121,24 (cinco mil, cento e vinte e um reais e vinte e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 098/2024 que não foram expressamente alteradas por este instrumento, passando este a integrar o Contrato, para todos os fins de direito.

Vila Pavão/ES, 04 de fevereiro de 2026.

JOAO
TRANCOSO:0
0783745702

Assinado de forma digital
por JOAO
TRANCOSO:00783745702
Dados: 2026.02.04
10:30:35 -03'00'

João Trancoso
Prefeito do Município
CONTRATANTE

ADILCON JOSE
BUZATTO:75663
686720

Assinado de forma digital
por ADILCON JOSE
BUZATTO:75663686720
Dados: 2026.02.04 08:10:13
-03'00'

Adilcon Jose Buzatto
Representante Legal
CONTRATADA

PORTARIA Nº 0091/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER de 05/01/2026 a 03/02/2026, as férias dos servidores relacionados no anexo 1, lotados na Secretaria Municipal de Educação, concedidas pela Portaria nº 0044/2026, publicada em 30 de janeiro de 2026, reservando o direito de gozo dos 30 dias oportunamente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 04 de fevereiro de 2026.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1723057

Aditivo**RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 001/2020**

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 0049/2020 E 11327/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE VIANA/ES, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Locador: ALMIR SILVEIRA MATTOS;

Objeto: A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e DECRÉSCIMO de valor;

Valor: O valor do decréscimo é de R\$ 488,18 (quatrocentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos), conforme IGP-M (FGV) no percentual de -1,049130% ao valor do contrato, referente ao período de janeiro de 2025 à dezembro 2025, passando o valor total do Contrato para R\$ 46.043,98 (quarenta e seis mil quarenta e três reais e noventa e oito centavos);

Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato a partir de 03 de fevereiro de 2026, por mais 12 (doze) meses.

Viana/ES, 03 de fevereiro de 2026.

GILMAR JOSÉ MARIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Protocolo 1722671

Vila Pavão**Termos****1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 098/2024**

PROCESSO: 002609/2025

ID CIDADES: 2024.074E0700001.01.0005

CONTRATADA: CONSTRUTORA AJB LTDA EPP.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS: RUA Nº1 - RUA Nº2 - RUA Nº3 - RUA PADRE SERGIO BANZA - RUA SIDNEY KALK - RUA MARTINHO PINTO VIEIRA - RUA ISAIAS FREIRE LEAL - RUA ODILON SOARES FERREIRA - SEDE VILA PAVÃO/ES.

OBJETIVO: Apostila que visa o reajuste ao contrato no valor de R\$ 102.424,82 (cento e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), pelo índice Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - Edificação (coluna 35-FGV) (variação dezembro/2024 para novembro/2025).

NOVO VALOR CONTRATADO: R\$ 2.370.409,44.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha - 283

Vila Pavão/ES, 04/02/2026.

João Trancoso

Prefeito do Município

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 088/2024

PROCESSO: 002289/2025

ID CIDADES: 2024.074E0700001.01.0008

CONTRATADA: CONSTRUTORA AJB LTDA EPP.
OBJETO: REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DO MUSEU POMERANO FRANZ RAMLOW - VILA PAVÃO/ES.

OBJETIVO: Apostila que visa o reajuste ao contrato no valor de R\$ 48.233,08 (quarenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e oito centavos), pelo índice Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - Edificação (coluna 35-FGV) (variação outubro /2024 para setembro/2025).

NOVO VALOR CONTRATADO: R\$ 927.233,08.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha - 1601

Vila Pavão/ES, 04/02/2026.

João Trancoso

Prefeito do Município

Protocolo 1721560

Contrato**RESUMO DO CONTRATO Nº 006/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.

CONTRATADA: NITROGENETICA LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Nitrogênio Líquido para abastecimento dos botijões que armazenam sêmen para inseminação artificial do grupo produtivo de pecuária leiteira da Agricultura familiar do Município de Vila Pavão.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00

RECURSOS FINANCEIROS:

Fichas: 0001452

ID CIDADES: 2026.074E0700001.09.0001

Vila Pavão, ES, 04/02/2026

João Trancoso

Prefeito do Município

Protocolo 1722764